



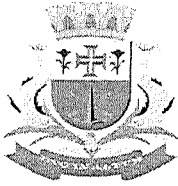
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 09 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Caraguatatuba E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NO PERÍODO NEO NATAL - APAMI

Processo nº 6192/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**, portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NO PERÍODO NEO NATAL - APAMI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sebastião Mariano Nepomuceno nº 167, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 46.807.079/0001-68 neste ato representada por sua presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SILVA BORGES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 17.157.746-8 e CPF: 116.008.498-06 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6192/17, a readequação financeira do Termo de Colaboração nº 6192/2017, com a manutenção da redução do valor mensal repassado a OSC contratada em 20%, passando de R\$ 23.330,26 para R\$ 18.664,00. Sendo tal aditamento com valor global de R\$ 55.992,00 pelo período de 03 meses de 01 de julho até 30 de setembro de 2021, com possibilidade de prorrogação se necessário e conforme avaliação técnico-financeira, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao instrumento, em razão do contingenciamento de despesas municipais e do apurado nos autos do processo administrativo correspondente.

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, os artigos 66, inciso I, alínea “a” e 67 do decreto Municipal nº 638/2017 e as cláusulas 1º, § 2º do Termo de Colaboração;

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

O recurso a ser repassado a OSC nos meses de readequação de valor será o valor mensal de 18.664,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e valor global de R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais) pelo período de 03 meses (julho a setembro de 2021) e correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2328-626 no exercício de 2021.

CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2021.


José Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal


Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

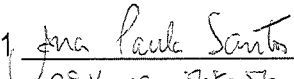
Secretária

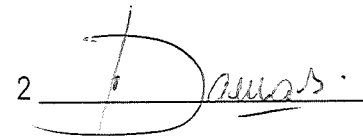
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania


Maria da Conceição Gonçalves Silva Borges

Presidente

Testemunhas:

1 
Jana Paula Santos
254. 190 365-56

2 
D. Damos
